



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ Nº 09.626.556/0001-62



### PORTARIA Nº 108/2023

**EDILSON RINALDO MERLI**, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** que a servidora **Ana Cláudia de Abreu Sorg**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Biólogo – Referência 49 – Nível 03 – Grau I, ingressou com ação judicial pleiteando a concessão de aposentadoria especial;

**CONSIDERANDO** o que mais consta da decisão constante nos Processos Judiciais Digitais nºs: 1010457-26.2019.8.26.0320 e 0001158-03.2023.8.26.0320, determinando à concessão do benefício previdenciário, na modalidade especial, com proventos integrais.

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº 187/2023.

#### RESOLVEM:

1. **CONCEDER** a funcionária **ANA CLÁUDIA DE ABREU SORG**, o benefício previdenciário da aposentadoria, no cargo efetivo de Biólogo – Referência 49 – Nível 03 – Grau I, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 40 § 4º, III da Constituição Federal (redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019).
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela última base de contribuição, ou seja, deve ser aposentada no cargo de Biólogo, acrescido do adicional de tempo de serviço, sexta parte e com direito à paridade e extensão de vantagens, de acordo com artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.
3. Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/03.
4. A concessão do benefício de aposentadoria decorre de atendimento a decisão judicial proferida pelo MM. Juízo da Vara da Fazenda Pública nos autos dos processos digitais nº 1010457-26.2019.8.26.0320 e 0001158-03.2023.8.26.0320.
5. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Limeira, 12 de maio de 2023.

Edilson Rinaldo Merli  
Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva  
Diretora de Benefícios e Gestão Administrativa